



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 323 / 2018

SINALIZAÇÃO DOS REDUTORES DE VELOCIDADE.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie urgentemente a sinalização dos redutores de velocidade existentes.

Justificativa:

São muitos os redutores de velocidade que estão sem pintura e sem a sinalização vertical. Isso ocasiona acidentes. Assim é que venho indicar a aplicação da sinalização horizontal, vertical (através de placas) ou as duas.

Rio Pomba/MG, 14 de maio de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>14/05/2018, 13h 05min</u> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>15/05/2018</u> . Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>17/05/18</u>
---	--	--